



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

JULHO / 2020

Decreto N° 0029589/2020 - 16 de julho de 2020

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 8.000,00 (oito mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6336 de 27/07/20



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

JULHO / 2020

Decreto Nº 0029589/2020 - 16 de julho de 2020

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADDE			
100100010000	33903999000	0,00	8.000,00
	Total por Ação	0,00	8.000,00
	Total por Unidade	0,00	8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
100100000000	33903020000	2.000,00	0,00
100100000000	33903615000	2.000,00	0,00
100100000000	44905191000	2.000,00	0,00
100100000000	44905224000	2.000,00	0,00
	Total por Ação	8.000,00	0,00
	Total por Unidade	8.000,00	0,00
	Total por Órgão	8.000,00	8.000,00
	Total da Movimentação	8.000,00	8.000,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal